

**DGESTE/DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO NORTE
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS, CAMINHA
(CÓDIGO 152596)**

Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha



PLANO DE REGRESSO ÀS AULAS PRESENCIAIS (11.º E 12.º ANOS DE ESCOLARIDADE)

ANEXO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA ELABORADO EM MARÇO DE 2020

15-05-2020

Praça Carolina Santiago – 4910-603 – Vilarelho
Telefone: 258 719 250 E-mail: secretaria@aecm.edu.pt

Índice

1 – ENQUADRAMENTO	3
2. NORMAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL	4
2.1. Uso de Equipamento de Proteção individual.....	4
2.2. Sala de isolamento	4
3. AULAS PRESENCIAIS	4
3.1. Disciplinas envolvidas	4
3.2. Horários das Turmas	5
3.3. Condições de frequência das aulas presenciais.....	5
3.4. Plano de substituição de aulas em caso de ausência de um docente	5
4. NORMAS GERAIS DE CONVIVÊNCIA E DE COMPORTAMENTO	6
4.1. Deslocação do estudante para a escola.....	6
4.2- Códigos de conduta	6
5. ACESSO À EBS SIDÓNIO PAIS E À EBS DO VALE DO ÂNCORA.....	7
6. CIRCULAÇÃO NA EBS SIDÓNIO PAIS E EBS DO VALE DO ÂNCORA.....	7
6.1. Circulação nos espaços comuns.....	7
6.2. Acesso às salas de aula	7
6.3. Durante as aulas.....	7
6.4. Acesso às salas dos docentes e dos não docentes	8
6.5. Acesso à Biblioteca Escolar	8
6.6. Acesso ao refeitório	8
6.7. Acesso à sala de Informática.....	8
6.8. Acesso aos espaços de reservados (WC)	8
6.9. Serviços não essenciais para o funcionamento das aulas presenciais	9
7. VIGÊNCIA E AVALIAÇÃO	9
BIBLIOGRAFIA EM	10

1 – ENQUADRAMENTO

O Governo, através da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril**, aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu como primeiro passo no desconfinamento do sistema educativo, **o regresso dos alunos dos 11.º e 12.º anos e dos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário às atividades letivas presenciais, a partir de 18 de maio de 2020**. Foi definido que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento.

Assim, impõe-se que sejam assegurados procedimentos, através da implementação de um plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa. Em cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde, e tendo presente o Plano de Contingência já implementado pela Direção do nosso Agrupamento de Escolas, que será ajustado face à evolução da situação, estabelecem-se as seguintes orientações para a reorganização do funcionamento da escola.

Segundo o **Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril, Artigo 3.º**, Realização das aprendizagens em regime presencial, número1: 1 - Pode o Governo, mediante decreto-lei, avaliada a evolução da situação epidemiológica do novo coronavírus COVID-19, determinar a retoma das atividades letivas presenciais, nos 11.º e 12.º anos de escolaridade e nos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, nas disciplinas que têm oferta de exame final nacional, mantendo-se apenas as restantes disciplinas em regime não presencial.

Este Plano de Regresso às Aulas Presenciais do 11º e 12º anos de escolaridade (PRAP), foi delineado de acordo as Orientações para o Regresso às aulas em regime presencial (11º e 12º anos de escolaridade e 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário) – Direção-Geral dos Estabelecimentos de Escolares, a Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas – Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia covid-19 e a Orientação n.º 024/2020, 08/05/2020 - COVID-19: Regresso ao Regime Presencial do 11.º e 12.º Anos de Escolaridade e do 2.º e 3.º Anos dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário.

2. NORMAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

2.1. Uso de Equipamento de Proteção individual

- a) Todo o utente deste estabelecimento tem de usar máscara de proteção individual;
- b) As assistentes operacionais além da respetiva bata, higienizada diariamente, têm de usar luvas e touca descartáveis.

2.2. Sala de isolamento

- A sua utilização deverá obedecer ao estipulado no Plano de Contingência do Agrupamento.

3. AULAS PRESENCIAIS

O Comunicado do Conselho de Ministros, de 7 de maio de 2020, estipulou que são realizadas presencialmente as disciplinas do ensino secundário do ano em que se façam os respetivos exames. Os alunos frequentam estas disciplinas independentemente de nelas realizarem exame. O mesmo se aplica às diferentes ofertas educativas de ensino secundário, com as devidas adaptações.

3.1. Disciplinas envolvidas

Nestes termos, e tendo em conta as orientações emanadas da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), o Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha, preparou o regresso dos alunos às atividades letivas presenciais, a partir de 18 de maio de 2020, nas turmas e disciplinas que a seguir se identificam.

Ano/Turma	Disciplinas
11ºA-VPA	Filosofia, Inglês, Biologia e Geologia, Física e Química A, Geografia A e Matemática Aplicada às Ciências Sociais
11ºA	Filosofia, Inglês, Espanhol, Biologia e Geologia, Física e Química A e Geometria Descritiva A
11ºB	Filosofia, Inglês, Espanhol, Geometria Descritiva A, História e Cultura das Artes, Geografia A e Matemática Aplicada às Ciências Sociais
11ºC	Filosofia, Inglês, Espanhol, Geografia A e Economia
12ºA-VPA	Português, Matemática A e História A
12ºA	Português e Matemática A
12ºB	Português, Matemática A e Desenho A
12ºC	Português, Matemática A e História A

Os restantes anos de escolaridade, turmas e disciplinas, continuam a desenvolver o seu plano de atividades de ensino à distância (E@D).

3.2. Horários das Turmas

De modo a permitir a realização de aulas presenciais às disciplinas com exame nacional, os horários das turmas dos 11.º e 12.º anos de escolaridade foram elaborados para cumprir os seguintes requisitos:

a) Mancha horária entre as 8h30 e as 17h;

A cada grupo deve ser atribuído uma zona específica da escola para as aulas presenciais devidamente identificada no seu horário; estão definidos circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a impedir cruzamento das diferentes turmas;

b) Concentração das diferentes disciplinas de cada turma para evitar períodos livres;

c) Concentração das aulas de cada turma no período da manhã;

d) Concentração do número máximo de aulas de cada turma para minimizar as deslocações à escola;

e) Intervalos reduzidos em que os alunos permanecem dentro da respetiva sala de aula;

f) O serviço de almoço será feito em regime de take away;

g) Os alunos do 12.º ano da EBS SP, Caminha, só terão aulas presenciais às terças, quartas e quintas-feiras e os do Vale do Âncora, às segundas, terças e quintas-feiras; os do 11.º ano da EBS SP, Caminha, só não terão aulas presenciais às quintas-feiras, enquanto os do 11.º ano da EBS do Vale do Âncora, não terão às quartas-feiras.

3.3. Condições de frequência das aulas presenciais

Para identificar as disciplinas envolvidas no processo de aulas presenciais, a respetiva carga letiva total e os 50%, nos casos em que é necessário o desdobramento das turmas para acomodação dos alunos com as devidas condições de distanciamento social o DT deverá:

a) Apresentar o n.º de alunos por turma que pretende frequentar as aulas presenciais;

b) Informar os alunos do respetivo horário das aulas presenciais, bem como das regras a cumprir em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19.

c) Transmitir que em cada secretária só poderá estar um aluno e a sua ocupação será efetuada por ordem de chegada; a partir do ponto mais próximo da secretária do docente até à porta de saída, não sendo permitida a alteração do lugar definido.

3.4. Plano de substituição de aulas em caso de ausência de um docente

Em caso de ausência, o docente deverá proceder à entrega/envio de um plano de aula para que os alunos o realizem de forma autónoma dentro da sala de aula.

4. NORMAS GERAIS DE CONVIVÊNCIA E DE COMPORTAMENTO

O regresso progressivo e o desconfinamento da comunidade escolar às atividades letivas exige de todos uma enorme responsabilidade para que se consiga vencer esta situação de saúde pública e se regresse à normalidade.

A retoma progressiva das atividades nas instalações da Escola Básica e Secundária Sidónio Pais, Caminha e da Escola Básica e Secundária do Vale do Âncora exige a aplicação das medidas que abaixo se elencam.

4.1. Deslocação do estudante para a escola

Antes de sair de casa, confirmar se não tem sintomas ou se teve contacto com casos positivos de COVID, e medir a própria temperatura. Em caso de sintomas gripais, o estudante não se deve deslocar à escola. Deve informar de imediato a escola/ DT e seguir as recomendações do SNS.

4.2- Códigos de conduta

Neste regresso parcial às aulas presenciais devem manter-se os esforços para conter a propagação do novo coronavírus. Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar:

- a) Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos);
- b) Evitar tocar na parte da frente da máscara, nos olhos, no nariz e na boca;
- c) Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- d) Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- e) Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
- f) Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- g) Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- h) Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
- i) Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.

5. ACESSO À EBS SIDÓNIO PAIS E À EBS DO VALE DO ÂNCORA

O acesso será efetuado pelas duas portarias principais no seguinte horário:

- a) Portaria principal a partir das 08:15H, de acordo com o horário dos alunos;
- b) O acesso aos edifícios far-se-á pela sua entrada principal onde um funcionário verifica se o aluno traz máscara e pulveriza as mãos do mesmo com solução antisséptica de base alcoólica. No caso do aluno não ser portador de máscara, ser-lhe-á facultada uma;
- c) Todos os utilizadores dos espaços das duas Escolas Básicas e Secundárias devem ser portadores de máscara e efetuar a higienização frequente das mãos, com água e sabão ou com a solução antisséptica de base alcoólica, existente nos dispensadores instalados nos espaços comuns;
- v) Todos os membros da comunidade escolar não se podem cumprimentar, com uso de contacto físico e terão de manter o devido distanciamento social (pelo menos 2 metros).

6. CIRCULAÇÃO NA EBS SIDÓNIO PAIS E EBS DO VALE DO ÂNCORA

6.1. Circulação nos espaços comuns

A circulação de todos os alunos, docentes e pessoal não docente far-se-á de forma desfasada, de modo a impedir um maior cruzamento de pessoas, sob a forma de fila com um distanciamento de pelo menos 2 metros, sempre pelo lado direito do corredor.

6.2. Acesso às salas de aula

- a) As salas de aulas destinadas para as atividades letivas do 11º e 12º anos de Escolaridade estão situadas em alas ou pisos distintos;
- b) As salas escolhidas são as mais amplas garantindo as condições de segurança e proteção de todos os atores envolvidos neste processo. O acesso realizar-se-á conforme sinalética presente no edifício, de acordo com o horário de cada turma.

6.3. Durante as aulas

- a) Enquanto aguardam no corredor ou espaço de acesso à sala, devem manter o distanciamento social (pelo menos 2 metros);
- b) Os alunos devem permanecer sempre em sala de aula, de acordo com o seu horário;
- c) Cada estudante deve levar os seus próprios recursos (ex. caneta, lápis, borracha, etc.), em quantidade suficiente;
- d) Estão proibidas as partilhas de recursos (ex. esferográficas, lápis, máquinas de calcular ou qualquer outro tipo de equipamento).

6.4. Acesso às salas dos docentes e dos não docentes

- a) O acesso a estas salas é restrito apenas aos seus destinatários e com serviço distribuído para esse(s) dia(s);
- b) Os docentes e não docentes apenas devem utilizar os locais devidamente assinalados para o efeito.

6.5. Acesso à Biblioteca Escolar

- a) A lotação da Biblioteca Escolar será reduzida para um terço da sua lotação máxima prevista;
- b) Os utilizadores da Biblioteca Escolar apenas podem ocupar os lugares, assinalados com sinalética existente, por forma a garantir as regras de distanciamento físico;
- c) No espaço ficará apenas o mobiliário estritamente necessário à sua taxa de ocupação máxima atual;
- d) À entrada para a Biblioteca, é disponibilizada uma solução de álcool-gel para a lavagem de mãos;
- e) Entrar/Sair de forma alternada de modo a respeitar o distanciamento físico;
- f) Solicitar ao Professor ou Assistente Operacional os livros/materiais que pretende utilizar, não os retirando dos espaços onde estão colocados;
- g) Utilizar sempre máscara;
- h) Os livros/materiais utilizados devem ser entregues ao Professor ou Assistente Operacional e ficam de quarentena, num espaço isolado, com boa ventilação.

6.6. Acesso ao refeitório

- a) A refeição será servida em regime de take away;
- b) Cada aluno levará a sua refeição para degustar em casa, recolhendo-a no refeitório, seguindo a sinalética implementada.

6.7. Acesso à sala de Informática

A lotação da Sala de Informática será, também, reduzida para um terço da sua lotação máxima prevista, com sinalética que indique os lugares que podem ser ocupados por forma a garantir as regras de distanciamento físico.

6.8. Acesso aos espaços de reservados (WC)

- a) O acesso a estes espaços será condicionado a apenas uma pessoa;
- b) As instalações serão limpas e desinfetadas duas vezes no período da manhã e duas vezes no período da tarde;
- c) O utilizador deve servir-se do espaço privado mais próximo da sala de aulas onde se encontra.

6.9. Serviços não essenciais para o funcionamento das aulas presenciais

Todos os espaços não essenciais para o normal funcionamento das aulas presenciais se encontram encerrados, nomeadamente, bufete, SASE, sala de convívio dos alunos, sala da associação de estudantes, áreas desportivas e espaço de suporte ao bufete. Estas e outras áreas encontram-se vedadas com fita sinalizadora.

7. VIGÊNCIA E AVALIAÇÃO

Este plano entra em vigor a 18 de maio de 2020 e será desativado por ordem do Diretor. Atendendo à permanente atualização de informação pelas autoridades competentes, este plano tem um carácter dinâmico, pelo que pode sofrer alterações sempre que se revele pertinente face à avaliação das circunstâncias.

Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha, 15 de maio de 2020,

A Diretora



(Maria Esteves)

BIBLIOGRAFIA EM:

<https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>

https://www.dgeste.mec.pt/index.php/destaque_1/coronavirus-informacao-0052020-da-direcao-geral-de-saude/